



Prefeitura Municipal de Illicinea (M. G.)

LEI Nº 330 - de 30 de novembro de 1975

Aprova o Plano Rodoviário para 1974

A Câmara Municipal de Illicinea decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Rodoviário Municipal para 1974.

Art. 2º - Fazem parte do Plano Rodoviário Municipal o Mapa Rodoviário e a Relação de Estradas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 1º de janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicinea, aos 30 de novembro de 1975.

Aristides Severo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Mário de Oliveira Mendes
Secretário